

LEI N. 630/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N. 599/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


VAGNER ALVES GUIRADO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anaurilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 599/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa JP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - MS, inscrita no CNPJ/MF n. 00.276.759/0001-00, o direito de uso, a título gratuito e temporal, da edificação dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 14, 15 e 16 da Quadra 67, localizada na Rua Floriano Peixoto n. 300, para fins de instalação de uma indústria e comércio de produtos cosméticos”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, 03 de maio de 2016.



VAGNER ALVES GUIRADO
PREFEITO MUNICIPAL